

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



APROVADO
14/12/65
[Signature]

PROJETO DE Lei nº 107-65

Assunto Crédito suplementar de \$8.000.000

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 14/12/65 *[Signature]*

Segunda Discussão Aprovado em 14/12/65 *[Signature]*

Redação Final Leis pensada por req. do Vereador Luis Mathias Neto em 14/12/65 *[Signature]*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em 10-12-965

283/65



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 1965

Gabinete do Prefeito

N. CM-428/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

BRAGANÇA PAULISTA

Sessões de JUSTIÇA E FINANÇAS
devidos fins.
Sala das Sessões 10/12/1965
Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso projeto de lei, que versa sobre abertura de um crédito no valor de - Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), suplementar à verba 251 3280 81 Contribuição de Previdência Social, item 4 - Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Bragança - Paulista.

O crédito acima mencionado destina-se a cobrir em parte a dívida desta Municipalidade para com o Serviço de - Previdência, pois o total importa em Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros); o restante será consignado em contas de exercício findo de 1965, ou melhor, será computado em contas a pagar de exercício findo.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado, a Contadoria Municipal indicou anulação de diversas verbas do orçamento vigente, bem como o excesso de arrecadação - já verificado em diversas rubricas e superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1964.

Sem outro motivo, apresento a V. Excia. os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 104-65

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista de -
creta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédi-
to no valor de Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) suplementar à se -
guinte verba:

251 3280 81	Contribuição de Previdência Social	Cr\$
4	Serviço de Previdência dos Servidores Mu- nicipais de Bragança Paulista	8.000.000

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do pre-
sente crédito:

-Superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do
exercício de 1964 550.000

-Excesso de arrecadação nas seguintes verbas:

430 13100	I Taxa de Consumo de água	
	Da Sede	4.000.000
432 13100	Do Distrito de Tuiuti	120.000
500 14000	Transferências Correntes	
520 14200	Cota parte do Imposto de Consumo - Art. 15, Item IV, § 4º da Constituição Federal	140.000
651 15600	II Renda do Matadouro	
	Da Sede	2.000.000
651 15600	III Renda do Cemitério	
	Da Sede	150.000
210 11211	Taxa de Expediente e Emolumentos	170.000

-Anulação das verbas:

730	Iluminação Pública	
733	Distrito de Pedra Bela	
733 3000 94	Despesas Correntes	
733 3100 94	Despesas de Custeio	
733 3130 94	Serviços de Terceiros	
	Para pagamento e fornecimento de energia elétrica	40.000
734	Distrito de Pinhalzinho	
734 3000 94	Despesas Correntes	
734 3100 94	Despesas de Custeio	
734 3130 94	Serviços de Terceiros	
	Para pagamento e fornecimento de energia elétrica	40.000

735		Distrito de Vargem	
735	3000	94	Despesas Correntes
735	3100	94	Despesas de Custeio
735	3130	94	Serviços de Terceiros
			Para pagamento e fornecimento de ener-
			gia elétrica
			40.000
510			Serviço de Pronto Socorro
511	3000	72	Despesas Correntes
511	3111	72	Pessoal Civil - Quadro Fixo
	4		Vencimentos de 1 enfermeiro - ref. 6
			750.000

T O T A L 8.000.000

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILLICI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

1. O Projeto tem redação correta.
De sua substância deve dizer
a Comissão de Finanças

Em 10.12.65

Amador M. J. P. exp.

Justiça
[Signature]

Oliverio - 10/12/65



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto 104/65
 Projeto verificado em
 data de hoje. Verbas corretas.
 Associação P.C.F.O.
 Em 13.12.65

13/12/65
 Rui
 acordo
 14.12.65
 13/12/65